



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA
CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correio@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA * NIF PT 506 829 197

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE: “VIII FESTIVAL INTERNACIONAL DO VINHO DO DOURO SUPERIOR” – Por: 64.990,00€. ==

Primeiro Outorgante: Gustavo de Sousa Duarte, [REDACTED]

[REDACTED] com domicílio necessário neste edifício, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, em representação do **Município de Vila Nova de Foz Côa**, pessoa coletiva de direito público n.º 506829197, no âmbito das competências previstas na alínea f) do n.º 1 do artigo 33º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 18º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho.-----

Segundos Outorgantes: João Miguel Neves Geirinhas Rocha, [REDACTED]

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED] na qualidade de gerente -----

-----e-----

Ana Luiza Ribeiro Secca Ruivo Fialho, [REDACTED]

[REDACTED]
[REDACTED] na qualidade de gerente, reunindo conjuntamente poderes para o ato, em representação legal da sociedade: **RESERVA ESPECIAL – EDIÇÕES E EVENTOS, LDA.**, matriculada na Conservatória do Registo Predial/Comercial de Odivelas, com sede em Rua Gregório Lopes, Lote 1517, R/C A, 1400-195 Lisboa, pessoa coletiva n.º 514332158. -----

Oficial Público: João Carlos Peralta Maurício, Técnico Superior do Município de Vila Nova de Foz Côa, designado por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 18 de outubro de 2017. -----

Verifiquei a identidade dos outorgantes, pelos registos dos certificados digitais e ainda a qualidade em que intervêm: o primeiro outorgante pelas normas jurídicas habilitantes já referidas e a dos segundos pela certidão permanente do registo comercial n.º 1448-0771-5319, subscrita em 22-01-2018 e válida até 22-04-2019, onde consta que a sociedade se obriga pela sua intervenção. -----

O presente contrato, celebrado de acordo com o disposto no artigo 94º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, foi precedido de procedimento de concurso público, autorizado por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 07-02-2019, mediante as cláusulas seguintes: -----

1ª Cláusula – A adjudicação deste serviço foi efetuada em simultâneo com a aprovação da minuta do presente contrato por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 14-03-2019. -----

2ª Cláusula – Constituiu objeto deste contrato de prestação de bens e serviços de: **“VIII FESTIVAL INTERNACIONAL DO VINHO DO DOURO SUPERIOR”**, de acordo com as especificações constantes no respetivo caderno de encargos e da proposta apresentada pela representada dos segundos outorgante, documentos que fazem parte integrante deste contrato. -----

3ª Cláusula – O preço contratual é de **64.990,00€ (sessenta e quatro mil, novecentos e noventa euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correio@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA * NIF PT 506 829 197

4ª Cláusula – O prazo de execução da prestação de bens e serviços é aquele que for necessário para preparação e realização do evento que ocorrerá nos dias 17, 18 e 19 de maio de 2019, conforme disposto no número 2 do anúncio do concurso público e de acordo com os prazos e requisitos da cláusula 16ª do caderno de encargos -----

5ª Cláusula – Não foi exigida prestação de caução, tendo em conta o limite definido no n.º 2 do art.º 88º do CCP e o disposto no número 12 do anúncio do concurso público e na cláusula 7ª do caderno de encargos. -----

6ª Cláusula – Os encargos a que se refere a 3ª cláusula, serão suportados pelo orçamento do ano de dois mil e dezanove onde têm cabimento, na classificação orgânica: divisão zero um, subdivisão zero dois e na classificação económica capítulo zero dois, grupo zero dois, artigo vinte e cinco, que comporta o projeto número 10/2018 do Plano de Atividades Municipais, onde esta prestação de bens e serviços se integra. -----

O compromisso dos encargos deste contrato, para o ano civil em curso, no valor de **79.937,70€**, com IVA incluído, foi registado sob o número 560, de 20-03-2019, data em que este contrato foi submetido para assinatura digital, em conformidade com o disposto no n.º 1 do art.º 8º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. -----

7ª Cláusula – De acordo com o determinado pela Cláusula 5ª do caderno de encargos, os pagamentos serão feitos por duas tranches de: -----

- **Vinte por cento** com a promoção e divulgação do evento. -----
- **Oitenta por cento** com a realização do evento. -----

Os pagamentos serão efetuados contra fatura e no prazo de **sessenta dias**, ou ainda em data a acordar entre os outorgantes. -----

8ª Cláusula – Por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 07 de fevereiro de 2019, foi designado gestor do presente contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste, de acordo com estabelecido no art.º 290º-A do CCP, introduzido pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, o Dirigente Intermédio de 3º Grau Filipe Nuno Coelho Jorge. -----

9ª Cláusula – Em tudo o mais ou que suscite dúvidas no presente contrato, rege-se-á pelo código dos contratos públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro. -----

Fazem parte integrante deste contrato, independentemente da sua redução a escrito:

a) O clausulado contratual, incluindo os ajustamentos propostos de acordo com o disposto no art.º 99 do CCP e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no art.º 101º desse mesmo código; -----

b) Os suprimentos dos erros e omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do disposto no art.º 61º do CCP;

c) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos; -----

d) O caderno de encargos, integrado pelo programa e pelo projeto de execução; -----

e) A proposta adjudicada; -----

f) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário; -----

g) Todos os outros documentos que sejam referidos no clausulado contratual ou no caderno de encargos. -----



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correio@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA * NIF PT 506 829 197

Por todos os outorgantes é declarado que em nome das entidades que representam, aceitam o presente contrato com todas as suas condições, de que tomam conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam. -----

O presente contrato foi assinado em suporte digital com a oposição de assinaturas eletrónicas de acordo com o estabelecido no n.º 1 do art.º 94º do CCP. -----

Assinado por : **Gustavo De Sousa Duarte**
Num. de Identificação: BI03442743
Data: 2019.03.20 15:08:08 Hora padrão de GMT



JOÃO MIGUEL
NEVES GEIRINHAS
ROCHA

Assinado de forma digital por
JOÃO MIGUEL NEVES
GEIRINHAS ROCHA
Dados: 2019.03.22 12:25:56 Z

ANA LUIZA RIBEIRO
SECCA RUIVO FIALHO

Assinado de forma digital por
ANA LUIZA RIBEIRO SECCA
RUIVO FIALHO
Dados: 2019.03.22 12:27:04 Z

JOÃO CARLOS
PERALTA MAURÍCIO

Assinado de forma digital por
JOÃO CARLOS PERALTA
MAURÍCIO
Dados: 2019.03.22 14:02:56 Z